ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 034/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2022 os créditos do Governo Federal para ações de incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico de Assistência Farmacêutica - CV19-Coronavírus-Covid19-SCTIE, referente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.014,47, totalizando um repasse anual de R$ 12.173,64.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.02.24 08:55:18 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

de 21 de fevereiro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 12.173,64 (doze mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4503-CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
09021030300692.285000 - CV19-CORONAVÍRUS (COVID-19)-SCTIE
09021030300692.285000-3.3.90.32.00.00.00 ( ) - Material de Distribuição Gratuita..... R$ 12.173,64
TOTAL ..... R$ 12.173,64

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do orçamento de 2022, do recurso 4503 - Custeio Assistência Farmacêutica Ação CV 19-Coronavírus-Covid 19-SCTIE, do Governo Federal, referente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.014,47, num total anual de R$ 12.173,64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE